



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ATA – SESSÃO 3

Às 09:15 horas do dia 06 de janeiro de 2017 (06/01/17), na Sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão de Licitações e Contratos instituída pelo Decreto nº 015/2017, de 02 de janeiro de 2017, composta pelos servidores **MANOEL DIAS PAMPLONA** - Presidente da CPL, **Jaqueline Julia de Castro** - Secretária da CPL e **Fabiana Estevam de Moura** - Membro da CPL, reuniram-se para proceder a análise dos documentos a serem apresentados na assinatura do contrato, pela empresa **BIOREVERSE Gerenciamento de Resíduos Ltda**, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 03/16**, do **TIPO MENOR PREÇO POR QUILO**, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, incineração/autoclave/microondas ou ambos, e destinação final de lixo hospitalar de classificação “A”, “B” e “E”, bem como a cessão, em regime de comodato de bombonas para acondicionamento do lixo hospitalar, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. A Sra Fabiana Estevam de Moura por questões particulares não estava presente na sessão. Compareceu o Sr. Leandro Dias Ribeiro, C.I. 4535624-DGPC/GO e CPF nº 013.018.781-03, representante Empresa **BIOREVERSE Gerenciamento de Resíduos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.167.649/0001-95, localizada na Via de Acesso 06, Qd F Lt 07 – Chácara Marivânia – Aparecida de Goiânia/GO. Não compareceu nenhum representante da Empresa **INCINERA Tratamento de Resíduos Ltda**.

Foi conferido dos documentos apresentados pela Empresa **BIOREVERSE Gerenciamento de Resíduos Ltda**, de acordo com o Item 4.5.1 do Edital, quais sejam:

- a) Autorização do município sede da empresa prestadora do serviço, para recebimento de resíduos de outros municípios, bem como Autorização para disposição das cinzas geradas pelo processo de tratamento, em Aterro Sanitário Licenciado;
- b) Comprovação de treinamento e capacitação dos funcionários envolvidos na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos. Tal comprovação se dará por certificados de treinamento para o serviço de coleta e transporte de resíduos e carteira do curso POP (Procedimentos para Operação externa de coleta e transporte de resíduos);
- c) Certificado emitido por empresa licenciada (INMETRO) para os veículos transportadores de resíduos perigosos.
- d) Licença de Operação do Aterro Sanitário ou Valas Sépticas no qual receberá as cinzas geradas pelo processo de tratamento, bem como Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão competente;
- e) Apresentar plano de contingência ou emergência relativo ao processo de transporte do resíduo.
- f) Alvará Sanitário Expedido pela Vigilância Sanitária para Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde, caso houver;
- g) Licença de transporte de cargas perigosas expedida pelo Órgão competente (ex: SECIMA-GO/SEMAR-GO).
- h) Certidão de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente do SISNAMA. (art. 24 da Lei Federal 12.305/2010);

Os documentos apresentados pela Empresa **BIOREVERSE Gerenciamento de Resíduos Ltda** estão de acordo com o solicitado, passando assim para a assinatura do contrato.

Do que para constar, lavrou-se esta que após lida e aprovada, vai devidamente assinada. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês janeiro de 2017. (06/01/2017).

  
**MANOEL DIAS PAMPLONA**  
Presidente da CPL

  
**Jaqueline Julia de Castro**  
Secretária da CPL

**Licitante:**

**BIOREVERSE Gerenciamento de Resíduos Ltda:**

  
Ata – Sessão 3